LEI Nº 1995 /2014

" AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a receber bem móvel em doação, com encargos, da União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, dos seguintes equipamentos

1 - 01 máquina tipo motoniveladora, com chassi articulado, nova de fabrica, motor turbo alimentado de 6 cilindros em linha, 4 tempos, com potência líquida no volante de 140 hp (em todas as marchas) e peso operacional: 14.500 Kg, acionada por motor à diesel, transmissão sincronizada, com 06 marchas avante e 3 à ré, laminas com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura de 3,60m e altura de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação de circula de 360º. Freios de serviço multi-discos em banho de óleo, auto ajustáveis, com dois circuitos independentes para cada lado o eixo traseiro, de acionamento hidráulico ou pneumático; cabine fechada com ar condicionado; com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais); riper traseiro, com 5 (cinco) dentes, penetração de 350 mm, ajustáveis; direção hidráulica nas rodas dianteiras; monitoramente eletrônico de folhas; controles hidráulicos, avaliada em R$ 457.750,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil e setecentos e cinqüenta reais), ficando ratificado o termo de doação da máquina motoniveladora com encargos PAC 2 MDA, parte integrante do anexo desta Lei.

Parágrafo único: O equipamento de que trata este artigo, deverá ser utilizado para fins de interesse social para a promoção da agricultura familiar, recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água, para garantir o abastecimento à população e animais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO E PERITIBA – SC., 18 de julho de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças